



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares, torna pública a retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No artigo 2º, parágrafo 3º, **ONDE SE LÊ:**

§ 3º Os representantes descritos nos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXIII serão indicados pelos seus respectivos órgãos/entidades.

LEIA-SE:

§ 3º Os representantes descritos nos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, **XXI, XXII** e XXIII serão indicados pelos seus respectivos órgãos/entidades.

2. No artigo 2º, parágrafo 4º, **ONDE SE LÊ:**

§ 4º Os representantes descritos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, **XXI e XXII** serão escolhidos, entre seus pares, através de processo de Consulta Virtual.

LEIA-SE:

§ 4º Os representantes descritos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII serão escolhidos, entre seus pares, através de processo de Consulta Virtual.

3. No artigo 6º **ONDE SE LÊ:**

Art. 6º Participarão da Consulta Virtual, na condição de candidatos, os representantes dos seguintes segmentos:

I - Gestores das Escolas Municipais;

II - Docentes da Educação Infantil atuantes em Escolas Municipais;

III - Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental atuantes em Escolas Municipais;

IV - Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental atuantes em Escolas Municipais;

V - Docentes da Educação de Jovens e Adultos atuantes em Escolas Municipais;

VI - Docentes da Educação Especial atuantes em Escolas Municipais;

VII - Pais ou Responsáveis de Alunos matriculados no município;

VIII - Conselheiros Mirins das Escolas Municipais;

IX - Grêmios Estudantis atuantes no município;

X – Entidade da Sociedade Civil Organizada atuante no município;

XI – Profissionais da Educação de Escolas da Rede Estadual atuantes no município;

XII - Profissionais da Educação de Escolas Particulares atuantes no município.

LEIA-SE:

Art. 6º Participarão da Consulta Virtual, na condição de candidatos, os representantes dos seguintes segmentos:

I - Gestores das Escolas Municipais;

II - Docentes da Educação Infantil atuantes em Escolas Municipais;



III - Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental atuantes em Escolas Municipais;

IV - Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental atuantes em Escolas Municipais;

V - Docentes da Educação de Jovens e Adultos atuantes em Escolas Municipais;

VI - Docentes da Educação Especial atuantes em Escolas Municipais;

VII - Pais ou Responsáveis de Alunos matriculados no município;

VIII - Conselheiros Mirins das Escolas municipais;

IX - Grêmios Estudantis atuantes no município;

X – Entidade da Sociedade Civil Organizada atuante no município;

4. No artigo 7º ONDE SE LÊ:

Art. 7º As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente através do endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>, durante o período de 11/11/2024 a 18/11/2024.

LEIA-SE:

Art. 7º As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente através do endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>, durante o período de 11/11/2024 a 27/11/2024.

5. No artigo 8º ONDE SE LÊ:

Art. 8º A eleição dos representantes se dará através de Consulta Virtual realizada entre os dias 25/11/2024 e 29/11/2024.

LEIA-SE:

Art. 8º A eleição dos representantes se dará através de Consulta Virtual realizada entre os dias 02/12/2024 e 06/12/2024.

6. No artigo 9º, inciso II, ONDE SE LÊ:

II - 2ª Etapa – Inscrição dos candidatos de 11/11/2024 a 18/11/2024 virtualmente através do site: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;

LEIA-SE:

II - 2ª Etapa – Inscrição dos candidatos de 11/11/2024 a 27/11/2024 virtualmente através do site: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;

7. No artigo 9º, inciso III, ONDE SE LÊ:

III - 3ª Etapa 22/11/2024 – Publicação da lista de candidaturas válidas no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;

LEIA-SE:

III - 3ª Etapa 29/11/2024 – Publicação da lista de candidaturas válidas no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;

8. No artigo 9º, inciso IV, ONDE SE LÊ:

IV - 4ª Etapa – Período da Consulta Virtual de 25/11/2024 a 29/11/2024 através do site: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;

LEIA-SE:

IV - 4ª Etapa – Período da Consulta Virtual de 02/12/2024 a 06/12/2024 através do site: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>;



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

e-mail: sme@educacaoembudasartes.com / 11 5990-3901 Ramal 3



9. No artigo 10 **ONDE SE LÊ:**

Art. 10. O resultado da Consulta Virtual será apurado após seu término e publicado em **03/12/2024** no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>.

LEIA-SE:

Art. 10. O resultado da Consulta Virtual será apurado após seu término e publicado em **10/12/2024** no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>.

10. No artigo 11 **ONDE SE LÊ:**

Art. 11. Após a finalização da Consulta Virtual todos os dados referentes ao processo de escolha dos membros do Fórum Municipal de Educação ficarão disponíveis para consulta a partir de **06/12/2024** no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>.

LEIA-SE:

Art. 11. Após a finalização da Consulta Virtual, todos os dados referentes ao processo de escolha dos membros do Fórum Municipal de Educação ficarão disponíveis para consulta a partir de **10/12/2024** no endereço: <https://bit.ly/FME-COMPOSIÇÃO2024>.

CLECIUS ROMAGNOLI
Secretário Municipal de Educação